



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1.964/2000

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“ Dispõe sobre alteração do Anexo III, da Lei nº 1.922/99, de 28.05.99 “

Artigo 1º- Fica alterado os vencimentos do cargo de Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, da referência 30 para a referência 33, na escala de vencimentos do funcionalismo municipal.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 06 de abril de 2.000.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
Prefeito Municipal

CERTIFICO e dou to que o(a) presente
se encontra registrado no Livro 001
de nº 001/2000
Regente Feijó-SP, 13 de Abril de 2000 ;


OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

